



## Circular aos Núcleos

Assunto: Regulamentação dos Núcleos

N/Ref: CI/GeralC02/06

Data: Maia, 12 Junho 2006

A/C: Responsável do Núcleo \_\_\_\_\_ da ADP

Ex.mos Senhores,

Tendo em conta os desenvolvimentos recentes, o Conselho Directivo entendeu por bem vir esclarecer alguns pontos sobre o âmbito institucional e de intervenção dos Núcleos da Associação Dobermann de Portugal.

Os Núcleos são órgãos periféricos da ADP sobre a directa dependência do Conselho Directivo. Nesse sentido, os Núcleos apenas poderão levar a cabo iniciativas que tenham previamente merecido a aprovação do Conselho Directivo, por se enquadrarem na política directiva aplicada e defendida pelo mesmo.

De igual forma, os Núcleos não possuem legitimidade institucional pelo que em caso algum poderão assumir a representação institucional da Associação Dobermann de Portugal, salvo se credenciados para o efeito, pelo CD.

Deverá ficar claro que quaisquer iniciativas ou eventos a levar a cabo pelos Núcleos serão sempre e em última instância eventos organizados pela Associação Dobermann de Portugal.

A atribuição de eventuais organizações de eventos aos Núcleos passa pelo estrito cumprimento das solicitações que o CD requisitar que terão obviamente como base, os estatutos da ADP, o Regulamento de Constituição de Núcleos da ADP e suas considerações, bem como quaisquer outras que o CD entenda por bem solicitar na defesa dos interesses da Associação Dobermann de Portugal como entidade reguladora da nossa raça no nosso universo associativo e como entidade organizadora de eventos oficiais filiada noutras instituições que nos tutelam.

Para além da divulgação da raça Dobermann os Núcleos permitem que a ADP esteja mais próxima dos seus associados, ou vice versa, criando condições para que os sócios tenham maior proximidade com os eventos a organizar e por isso melhores meios para poderem participar nos mesmos.

O usufruto desses Núcleos é um privilégio dos sócios da ADP que estejam cumpridores dos seus deveres de associado.



Competirá ao Responsável de cada Núcleo o controlo do estado das quotizações dos seus membros, pois em caso de incumprimento as penalizações poderão ser extensíveis aos Núcleos.

Lembramos também a todos os membros dos Núcleos que quaisquer pagamentos só serão confirmados após a recepção na nossa Secretaria Geral de cópias dos comprovativos de pagamento.

Gostaríamos também de informar, no que diz respeito aos testes de saúde e verificações de ninhada, que os testes, exames ou verificações só deverão ser realizados após ser dado o conhecimento devido ao Conselho Directivo especificando os exames a realizar e a data em que serão realizados sendo o mesmo aplicado às verificações.

O CD pretende que o intercâmbio entre Núcleos seja estimulado pelo que se esclarece que qualquer sócio da ADP com quotização em dia e que seja membro efectivo de qualquer um dos 4 Núcleos poderá ocasionalmente participar em sessões de treino de outros Núcleos desde que informe o respectivo responsável do Núcleo a que se pretende deslocar nessa ocasião.

Esperamos que estes esclarecimentos venham ajudar a tornar as relações entre todas as partes mais claras e mais fluídas no futuro, tendo em conta que o teor desta circular é de facto generalista e dirigida a todos os Núcleos da ADP pelo que poderá haver algum esclarecimento mais dirigido a um Núcleo e menos a outro, embora pensamos importante que a informação chegue de igual forma a todos para que todos estejam esclarecidos e em “pé de igualdade”.

O CD estará sempre disponível para quaisquer encontros ou reuniões informais solicitadas pelos Responsáveis dos Núcleos e receptivo á análise de quaisquer ideias e/ou projectos inovadores que tenham como principal objectivo a divulgação do nosso Dobermann.

Desde já agradecemos a colaboração de V. Ex.as endereçando-vos as nossas melhores,

Saudações Associativas.

Pelo Conselho Directivo da ADP

Paulo Santos